PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2022, DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Memorial do Legislativo Hélcio Amaral, sua estrutura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, o Memorial do Legislativo Hélcio Amaral.

Art. 2º O Memorial do Legislativo Hélcio Amaral destina-se a abrigar o acervo histórico, físico e virtual, da Câmara Municipal de Santarém, através de ferramentas tecnológicas, como instrumento permanente de registro e estudo documental para as presentes e futuras gerações.

Art. 3º O Memorial do Legislativo Hélcio Amaral integrará a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santarém, vinculado à Escola do Legislativo Professor Raimundo Navarro dos Santos.

Art. 4º Para consecução das finalidades a que se destina, fica instituído, no âmbito do Memorial do Legislativo Hélcio Amaral, o Conselho de Curadoria, com membros nomeados pela Mesa Diretora, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, garantida a representação da sociedade civil e dos seguintes setores da Câmara:

I - 1 (um) servidor representante da Escola do Legislativo Professor Raimundo Navarro dos Santos;

II - 1 (um) servidor representante da Direção da Câmara Municipal de Santarém;

III - 1 (um) servidor representante do Departamento de Tecnologia da Informação;

IV - 1 (um) servidor representante do Departamento Legislativo;

V - 1 (um) servidor representante do Departamento de Patrimônio;

VI - 1 (um) servidor representante da Coordenadoria Jurídico-Legislativa;

VI - 2 (dois) servidores responsáveis pela manutenção em automação e audiovisual;

V - 2 (dois) representantes da sociedade civil, com expertise na pesquisa histórica ou, cuja atuação possa contribuir com as finalidades do Memorial.

Art. 5º O Conselho de Curadoria a que se refere o artigo 4º terá poderes deliberativos para adoção de medidas visando a organização, conservação, manutenção, registro, pesquisa e aprimoramento do acervo tecnológico e físico do Memorial do Legislativo Hélcio Amaral, com o dever de zelar pela salvaguarda dos equipamentos e materiais nele contidos.

Parágrafo único. O Conselho de Curadoria reunir-se-á mensalmente, para deliberação acerca das atividades ordinárias do Memorial e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante prévia convocação dos membros, em caso de necessidade.

Art. 6º A Resolução nº 001/2021, de 19 de maio de 2021, que cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Santarém/PA e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....
V – Memorial do Legislativo Hélcio Amaral.
.....
§ 1º .....
V – Memorial do Legislativo Hélcio Amaral, por meio do Conselho de Curadoria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Benedito Magalhães, em de dezembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente

JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
1º Secretário

CARLOS JUVAL SILVA
2º Secretário